



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA Nº 78 / 2019 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 15 de abril de 2019.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - *CAMPUS SÃO BENTO DO SUL*, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2016, e considerando:

A Resolução nº 069 - CONSUPER/2014 que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, discentes e representantes da sociedade civil abaixo relacionados para atuarem como a Comissão Local de Avaliação - CPA, do Instituto Federal Catarinense - *Campus São Bento do Sul*:

**Servidores Docentes:**

TITULAR: **BRUNO MAIA DE GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: Área: Saúde, Medicina e Higiene do Trabalho, SIAPE nº 2324427;

SUPLENTE: **WILSON JOSÉ CALDEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Letras: Português, SIAPE nº 3078944;

**Servidores Técnicos Administrativos:**

TITULAR: **MARIA DE NASARÉ MORAES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, SIAPE nº 2287603;

SUPLENTE: **RERLEN RICARDO SILVA PAGLIA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2652670;

**Discentes:**

TITULAR: **ADAIANE DA SILVA MORAIS**, discente do curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, CPF nº 105.664.089-88;

SUPLENTE: **ESLIN PEREIRA DA CRUZ**, discente do curso Bacharelado em Engenharia de Computação, CPF nº 080.323.809-65;

**Representantes da sociedade civil:**

TITULAR: **MAURO OSOWSKI**, Engenheiro Civil, CPF nº 154.408.779-91;

SUPLENTE: **CHARLES COSTI**, Engenheiro Civil, CPF nº 560.571.990-49;

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de até 4 (quatro) horas semanais à presidência e secretaria e 2 (duas) horas semanais aos demais membros docentes, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2018-PROEN-PROPI-PROEX/IFC;

Art. 3º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência de todas as portarias de composição das CLAs, ou seja, 28/03/2021;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 17/04/2019 16:15)*  
SAMUEL HENRIQUE WERLICH  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
Matrícula: 1901123

**Processo Associado: 23821.000105/2019-19**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **78**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/04/2019** e o código de verificação:  
**7b991c9ae8**